

05 / 09 / 2024

Às 12:29 hs

Leandro Duarte



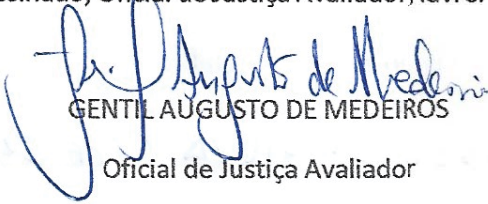
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª. REGIÃO
Coordenadoria de Mandados e Pesquisa Patrimonial – CMPP/CAEX

REFERÊNCIA:

- ATSum 0000049-86.2018.5.21.0006.
- RECLAMANTE: JOÃO ROBERTO FRANCA DA SILVA E OUTROS (6).
- RECLAMADO: ORIANO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME E OUTROS (4).

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2024 (dois mil e vinte quatro), na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 500, Passagem de Areia, Parnamirim/RN, em cumprimento ao MANDADO (ID ac1a9ee), expedido por determinação do Exmo. Sr. Dr. DILNER NOGUEIRA SANTOS, Juiz da 6.ª Vara do Trabalho de Natal/RN, na execução movida por JOÃO ROBERTO FRANCA DA SILVA E OUTROS (6), contra ORIANO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME E OUTROS (4), para a cobrança da dívida de R\$ 390.615,11 (Trezentos e noventa mil, seiscentos e quinze reais e onze centavos), procedi à **PENHORA** do seguinte bem: “Um terreno próprio, constituído dos **lotes 01 a 16 da quadra “L”**, situado em Rua Projetada do Loteamento denominado “**Jardim Recreio**”, neste Município, o qual mede **8.488,00m²** de área, limitando-se ao Norte, com Rua Projetada, com 132,70m; ao Sul, com Rua Projetada C, com 106,60m; a Leste, com Rua Projetada J, com 64,40m; e ao Oeste, com Rua Projetada L, com 33,00m + 40,00m. (Imóvel com registro no **1.º Ofício de Notas de PARNAMIRIM/RN – MATRÍCULA n.º 11619**, Registro Geral - Livro n.º 2 – Livro: 2-BN / Folha: 73v) – OBSERVAÇÃO: No terreno acima descrito há uma pequena vila de casas (na Rua França, prolongamento da Rua Tomé de Souza), de construção rústica e de baixo custo; além de imóveis construídos por terceiros (dentro da área acima delimitada). **AVALIADO em R\$ 3.183.000,00 (Três milhões, cento e oitenta e três mil reais)**. Tudo para a garantia da dívida referida no mandado, juros de mora, custas e demais despesas judiciais, até o final. E, para constar, eu, abaixo assinado, Oficial de Justiça Avaliador, lavrei o presente auto, que assino.



GENTIL AUGUSTO DE MEDEIROS

Oficial de Justiça Avaliador

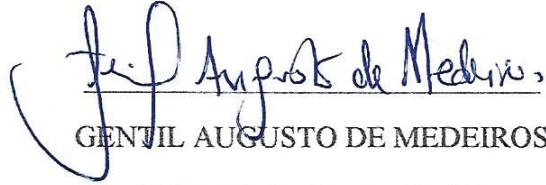
AUTO DE DEPÓSITO

Aos 05 (CINCO) dias do mês de setembro de 2024 (dois mil e vinte quatro), feita a penhora de que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de depositário(a) _____ o(a) _____ Sr.(a)

ANTONIA RODRIGUES DA SILVA
 Nacionalidade brasileira, (estado civil) _____, profissão _____
 CPF 324.364.834-34, FILIAÇÃO: _____

que, como FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização expressa da autoridade judicial competente.

E, para constar, eu, Oficial de Justiça Avaliador, lavro o presente auto que assino com o depositário.


 GENTIL AUGUSTO DE MEDEIROS
 Oficial de Justiça Avaliador

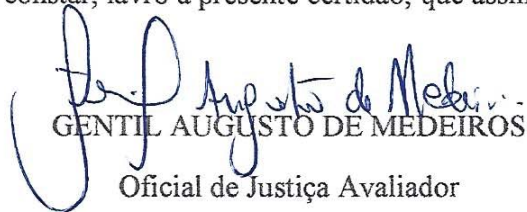

 Depositário

CIÊNCIA DA PENHORA

Aos 05 (CINCO) dias do mês de setembro do ano de 2024 (dois mil e vinte quatro), dei ciência da penhora executada, na pessoa do(a) Sr.(a) ANTONIA RODRIGUES DA SILVA (CPF 324.364.834-34)

o(a) qual de tudo ficou ciente, inclusive de que tem o prazo de 05 (CINCO) dias para embargá-la, recebendo a contrafé.

Do que, para constar, lavro a presente certidão, que assino.


 GENTIL AUGUSTO DE MEDEIROS
 Oficial de Justiça Avaliador





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª. REGIÃO

ATSum 0000049-86.2018.5.21.0006

RECLAMANTE: JOÃO ROBERTO FRANCA DA SILVA E OUTROS (6).

RECLAMADO: ORIANO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME E OUTROS (4)

DELIMITAÇÃO DOS LOTES PENHORADOS (IMAGEM GOOGLE MAPS): Um terreno próprio, constituído dos lotes 01 a 16 da quadra "L", situado em Rua Projetada do Loteamento denominado "Jardim Recreio", no Município de Parnamirim/RN, o qual mede 8.488,00m² de área (MATRÍCULA 11.619).

